CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2025

Considerando que a gestão eficiente dos resíduos sólidos é um dos principais desafios urbanos e que a implementação de um modelo "lixo zero" pode reduzir significativamente o impacto ambiental do descarte inadequado;

Considerando que a coleta seletiva eficiente e a destinação correta dos resíduos promovem a reciclagem, o reaproveitamento de materiais e a redução do volume de lixo enviado aos aterros sanitários;

Considerando que um projeto-piloto em bairros estratégicos pode servir como exemplo e estimular a adesão de outras comunidades a práticas mais sustentáveis de gestão de resíduos;

Considerando que a inclusão de cooperativas de catadores e outras iniciativas comunitárias no processo pode fortalecer a economia local e promover geração de renda para trabalhadores do setor de reciclagem;

Considerando que essa iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 da ONU, que busca garantir padrões sustentáveis de consumo e produção, e ao ODS nº 11, que visa tornar as cidades mais sustentáveis e resilientes;

Considerando, por fim, que a implementação de bairros "lixo zero" pode posicionar Salvador como referência nacional em políticas ambientais inovadoras, promovendo uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade compartilhada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de um projeto-piloto de bairros "lixo zero" com coleta seletiva 100% eficiente e incentivo ao reaproveitamento de resíduos no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 25 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador